



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

ATA Nº 04

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – 21/05/2026

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sala A da Casa dos Conselhos, situada à Rua dos Metalúrgicos, nº 77, Centro, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a presidência de Rogério Silvério Pereira. A lista de presença segue anexa ao final desta ata.

1) Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária (16/04/2026). O Presidente Rogério indagou aos presentes sobre a aprovação da referida ata, sendo esta aprovada por unanimidade. **2)**

Regimento Interno. Devido à ausência dos Conselheiros Rodrigo e Bruna, responsáveis pela Comissão de Normas e Legislação, encarregada pela análise da minuta do Regimento Interno, o Presidente Rogério sugeriu a transferência desse assunto para a próxima reunião, sendo a proposta aprovada pelos Conselheiros presentes. **3) Editais da Proteção Socioassistencial.** A

Conselheira Nathalia Stuart informou que foi publicado o edital da Proteção Social Especial, tendo sido apresentadas duas propostas: uma para a Casa de Passagem e outra para o Serviço de Acolhimento. Como não houve disputa, a Comissão de Seleção realizou a avaliação dos planos de trabalho, constatando que ambas as propostas estão em conformidade com o edital.

Informou ainda que foi realizado um ajuste na tabela financeira do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes. A próxima etapa será a assinatura do termo de colaboração. Quanto ao edital da Proteção Social Básica, relatou que este ainda está em fase de estudo, em razão de um problema ocorrido na contratação dos oficinairos do Serviço de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos, motivo pelo qual o processo segue em análise. **4) Análise das documentações das instituições.** O Presidente Rogério informou que, anualmente, as instituições são obrigadas, por força de resolução, a apresentar a documentação para atualização da inscrição, sendo composta pelo Relatório de Atividades do ano anterior e pelo Plano de Trabalho do ano atual. Informou

ainda que apenas uma instituição não entregou os documentos solicitados. Acrescentou a necessidade de avaliação das documentações apresentadas pelas 09 (nove) instituições inscritas e pelos equipamentos públicos. A análise documental e visitas serão realizadas pelos Conselheiros, o que possibilita maior conhecimento da rede socioassistencial. **5) Benefícios**

Eventuais. A Conselheira Nathalia Stuart iniciou a explanação sobre o documento Deliberação CONSEAS/SP nº 04, de 14 de abril de 2026, anteriormente encaminhado pelo Presidente Rogério no grupo dos Conselheiros. Informou que a deliberação aprova os critérios de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

34 elegibilidade e partilha do cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais. Na sequência,
35 apresentou aos presentes os documentos normativos relacionados ao tema, explicando que é
36 necessário haver regulamentação mínima no município e que, atualmente, Cruzeiro já possui
37 lei municipal específica. Destacou ainda que 25% dos recursos serão distribuídos conforme o
38 quantitativo de modalidades de benefícios eventuais regulamentados; 25% considerando o
39 porte do município; e 15% considerando o nível de desproteção social da população. A
40 Conselheira esclareceu que o município de Cruzeiro se enquadra como médio porte e informou
41 que a distribuição sugerida para o município foi no valor de R\$ 38.157,96 (Trinta e oito mil,
42 cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). O Presidente Rogério complementou
43 informando que o benefício eventual é repassado todos os anos, porém o valor depende da
44 disponibilidade financeira do Estado. Explicou que os percentuais sofreram alterações por meio
45 da resolução, ressaltando que, no ano de 2026, nenhum município sofrerá redução no valor
46 recebido, o que não garante, entretanto, a manutenção dos mesmos valores para o ano de 2027.
47 Acrescentou ainda que, ao longo dos anos, existe a possibilidade de perda de recursos por parte
48 do município caso não estejam contemplados todos os regulamentos exigidos, sendo necessário,
49 inicialmente, promover adequações na lei municipal e elaborar resolução em conformidade com
50 as orientações do CONSEAS. Diante disso, foi sugerida a criação de uma comissão para estudo
51 e adequação da regulamentação dos benefícios eventuais no município. Por fim, os presentes
52 aprovaram a utilização do referido recurso para o pagamento de auxílio-funeral. **6) Eleição de**
53 **Vice-Presidente.** Foi informado pelo Presidente Rogério que, em razão da saída da Vice-
54 Presidente Janice, tornou-se necessária a eleição de um novo representante. Informou ainda que
55 poderão candidatar-se os Conselheiros Titulares, tanto representantes da sociedade civil quanto
56 do poder público. Contudo, devido ao baixo número de Conselheiros presentes e à ausência de
57 interessados em se candidatar no momento, ficou deliberado que a referida pauta será
58 transferida para a próxima reunião. **7) Momentos SEAS.** Foi informado pela Conselheira
59 Nathalia Stuart que o município de Cruzeiro recebeu mais uma indicação de emenda
60 parlamentar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinada à Associação
61 Braços Abertos – ABA, para custeio. Colocada em apreciação, a indicação foi aprovada. **8)**
62 **Informes Gerais.** O Conselheiro Tadeu informou que será necessária a aprovação da Prestação
63 de Contas Estadual anual, no PMASweb. Eu, Secretária Executiva Beatriz informei que, em 11
64 de fevereiro de 2026, ocorreu a aprovação da Prestação de contas referente ao segundo semestre



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

65 de 2025, em reunião extraordinária realizada de forma presencial, inclusive realizei a leitura do
66 assunto na ata da reunião citada. Assim sendo, o Presidente Rogério realizará a aprovação no
67 sistema conforme solicitado. Na sequência, a Conselheira Michele informou que, em razão do
68 desligamento de sua suplente, houve a substituição pela Conselheira Giovanna. Posteriormente,
69 o Conselheiro Tadeu convidou os presentes para participarem do Fórum Laranja, a ser realizado
70 nas dependências do SENAI, às 13h, na presente data. Não havendo mais nada a ser tratado, o
71 Presidente Rogério deu por encerrada a reunião da qual eu, Beatriz Aparecida Pereira
72 Bittencourt, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente Ata, que uma vez lida e aprovada
73 será assinada por mim e por Rogério Silvério Pereira, Presidente do CMAS.

74

75

76 Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt
77 Secretária Executiva do CMAS

Rogério Silvério Pereira
Presidente

78

79

80 Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e
81 archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos
82 contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 21/05/2026.